



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 05 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022


Cleide CampanherWinkler
Oficial Administrativa

DECRETO Nº 1652 DE 25 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei Municipal nº130, de 28 de agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 716, de 15 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os novos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ter a seguinte composição:

I –Representante do Governo:

a) Representante da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Ariela Oswald

Suplente: Rosane Stochero

II–Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Representante EMATER:

Titular: Leni dos Santos Froelich

Suplente: Germano TessmerButtow

III – Representantes de Trabalhadores da Saúde:

a) Representante da Estratégia Saúde da Família:

Titular: Paula Cristina Kraulich

Suplente: Eli Cielo Perin

b) Representante dos Profissionais da Saúde:

Titular: Tassiani Fátima Pagliari

Suplente: Daniel Soares Tavares

IV – Representante Usuários:

a) Representante Associação Comercial e Industrial de Porto Mauá:

Titular: Luciana Muller

Suplente: Marcos Arndt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) Representante dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Ana Paula Cavalli

Suplente: Roseli GottardiDall Alba

c) Representante Conselho Clube de Mães:

Titular: Doreima Pisoni Flores

Suplente: Sandra Radtke

d) Representante Grupo de Terceira Idade Vida Nova:

Titular: Arlindo Cavalli

Suplente: Rosa KnechtKalb

Art. 2º - O exercício da função Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

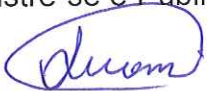
Art. 3º - Revogam-se as disposições do Decreto nº 1580, de 27 de julho de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25 DE MAIO DE 2022.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças